

INDICAÇÃO Nº 351/2026

Senhor(a) Presidente,
Senhores Vereadores,



Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem, respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, a excelentíssima senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Educação (SME) e à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento (SEINFRA), que seja realizado estudo técnico visando à integração de área poliesportiva na lateral da Escola Municipal Maria de Jesus Medeiros de Lima, localizada na Rua João Januário de Carvalho, s/n, bairro Nova Esperança, com vistas à ampliação dos espaços de prática esportiva e recreativa, ao fortalecimento das atividades pedagógicas e à promoção do desenvolvimento integral dos estudantes.

JUSTIFICATIVA

A prática esportiva no ambiente escolar constitui instrumento estruturante do processo educativo, sendo indispensável ao desenvolvimento integral dos estudantes, ao promover de forma articulada as dimensões física, cognitiva, social e emocional. Nesse contexto, impõe-se, igualmente, a necessidade de racionalização e melhor aproveitamento dos equipamentos públicos já existentes, especialmente de áreas subutilizadas no entorno da Escola Municipal Maria de Jesus Medeiros de Lima, de modo a potencializar sua função pedagógica, social e comunitária. Assim, propõe-se a realização de estudo técnico para a integração de área poliesportiva na lateral da unidade escolar, com vistas à ampliação qualificada dos espaços destinados às atividades esportivas, recreativas e educacionais, em benefício direto da comunidade escolar do bairro Nova Esperança, no município de Parnamirim.

Sob o prisma jurídico-constitucional, destaca-se que a Constituição Federal de 1988 consagra, em seu art. 6º, a educação, o lazer e o esporte como direitos sociais fundamentais, estabelecendo, ainda, no art. 217, o dever do Estado de fomentar práticas desportivas, com prioridade ao desporto educacional. Em harmonia, o art. 205 dispõe que a educação deve assegurar o pleno desenvolvimento da pessoa, abrangendo, portanto, as múltiplas dimensões formativas do indivíduo. No plano infraconstitucional, a Lei Federal Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) determina, em seu art. 26, §3º, a obrigatoriedade da

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 14/04/2020

Thiago Fernandes

1º Secretário

educação física como componente curricular da educação básica, integrada à proposta pedagógica da escola. De igual modo, a Lei Federal nº 9.615/1998 (Lei Pelé) define o desporto educacional como instrumento de formação integral, orientado pelos princípios da inclusão, da cidadania e do desenvolvimento humano. Complementarmente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) assegura, em seus arts. 4º e 59, o direito ao esporte e ao lazer como elementos essenciais ao desenvolvimento de crianças e adolescentes.

No âmbito local, a Lei Orgânica do Município de Parnamirim atribui ao Poder Público Municipal a responsabilidade pela manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, bem como o dever de fomentar práticas desportivas, mediante a destinação de recursos e a implementação de políticas públicas voltadas ao desporto educacional. Ademais, compete ao Executivo Municipal a realização de obras e serviços destinados à adequada estruturação dos equipamentos públicos, de modo a atender, com eficiência, às demandas sociais e educacionais da população.

Sob a perspectiva pedagógica e social, a unidade escolar em análise apresenta indicadores expressivos de desempenho e permanência, contabilizando 814 matrículas ativas, sem registros de reprovação ou abandono escolar, além de um corpo docente composto por 38 professores, conforme dados do Censo Escolar 2025 (INEP, 2026). Tais elementos evidenciam um ambiente educacional consolidado e eficaz, cuja qualidade demanda, como contrapartida, investimentos contínuos em infraestrutura que ampliem e qualifiquem as práticas pedagógicas. Não obstante a existência de quadra de esportes, verifica-se a limitação de espaços adequados para a diversificação das práticas poliesportivas, bem como a presença de áreas adjacentes subutilizadas, cujo aproveitamento pode representar significativo avanço na oferta de atividades educacionais integradas.

Nesse cenário, a ampliação dos espaços destinados ao esporte e ao lazer revela-se medida estratégica e necessária para a efetivação do direito à educação em sua dimensão plena. A prática esportiva no ambiente escolar contribui diretamente para a promoção da saúde física e mental, o fortalecimento de vínculos interpessoais, a redução de fatores de risco associados à evasão escolar e o desenvolvimento de competências socioemocionais, tais como disciplina, cooperação, responsabilidade e respeito mútuo.

Ademais, à luz das diretrizes do planejamento urbano municipal, a função social da cidade compreende a garantia do direito ao lazer, à recreação e ao uso adequado dos espaços urbanos. A integração de uma área poliesportiva à estrutura da unidade escolar configura-se como solução urbanística eficiente, ao promover o uso racional do solo, ampliar a oferta de equipamentos públicos e qualificar o espaço urbano no bairro Nova Esperança, atendendo de forma direta às necessidades da comunidade local.

Por fim, a proposição de realização de estudo técnico conjunto entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento



(SEINFRA) revela-se medida imprescindível para assegurar a viabilidade, a segurança e a adequação da intervenção. Tal estudo permitirá avaliar critérios técnicos, urbanísticos e arquitetônicos, garantindo a conformidade com as normas vigentes, a observância dos princípios de acessibilidade universal e a adequada compatibilização com a demanda existente.

Diante do exposto, a presente Indicação configura-se como medida de elevado interesse público, plenamente alinhada aos preceitos constitucionais, legais e municipais, sendo essencial para o fortalecimento das políticas educacionais, a promoção da inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da comunidade escolar e do seu entorno.

Parnamirim/RN, 30 de março de 2026.



Rárika de Araújo Bastos

Vereadora



ANEXO I

**MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA POLIESPORTIVA NA LATERAL DA ESCOLA MUNICIPAL
MARIA DE JESUS MEDEIROS DE LIMA**

